



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0116.1/2021

“Institui a Política de combate ao abigeato e aos crimes em áreas rurais.”

Autor: Valdir Cobalchini

Relator: Deputado Silvio Dreveck

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria parlamentar, pretende instituir a Política de combate ao abigeato¹ e de outros crimes em áreas rurais, a fim de estabelecer mecanismos para a efetivação de operações especializadas de segurança pública, com foco no enfrentamento à criminalidade nas áreas rurais (art. 1º).

Em sua justificativa, o Autor se alicerça, para a apresentação da proposta, na necessidade de “estabelecer mais um mecanismo de enfrentamento a criminalidade nas zonas rurais, trazendo políticas específicas para o combate aos crimes mais constantes nessas localidades”.

Ao tramitar na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), a proposição em exame teve sua admissibilidade homologada, por unanimidade, na Reunião virtual daquela Comissão, no último dia 8 de junho, na forma originalmente concebida.

É o relatório.

II – VOTO

¹ A Lei nacional nº 13.330, de 2016, alterou o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), para “tipificar, de forma mais gravosa, os crimes de furto e de receptação de semovente domesticável de produção, ainda que abatido ou dividido em partes”, delitos comuns em cidades interioranas e em áreas de zona rural. A referida Lei instituiu como nova qualificadora do crime de furto a subtração de semovente [animal] domesticável de produção (art. 155, § 6º) e criou o tipo penal de receptação de animal (art. 180-A). [...]

Abigeato é o nome dado a esse crime [subtração de animal domesticável de produção] pela doutrina, palavra etimologicamente derivada do latim *abigeatus*, verbo *abigere*, *abigear*, classificado como o furto de gado, especialmente de rebanhos bovinos e equinos.



No que concerne aos aspectos atinentes a esta Comissão de Finanças e Tributação, sob a égide dos regimentais arts. 73, II e VI, e 144, II, passo a tecer as considerações seguintes, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários e à compatibilidade ou adequação às peças orçamentárias relativos à matéria em escopo.

Ao proceder ao exame do Projeto de Lei, infere-se que o cerne da proposição legislativa versa sobre um conjunto de princípios e normas basilares que nortearão as ações do Estado, por intermédio (I) da previsão de atuação cooperativa dos órgãos de segurança pública (art. 2º); (II) dos objetivos da Política (art. 3º); e (III) da possibilidade de firmar convênios com associações e outras instituições representativas da sociedade civil organizada (art. 5º), visando combater os crimes especificados.

Inobstante a isso, é de se verificar que a proposta parlamentar pode gerar despesas ao cofre estadual ao estabelecer rondas permanentes em áreas rurais, como forma de prevenir e inibir a ação criminosa, bem como o uso de aplicativos de computadores e de telefonia a serem disponibilizados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, em conjunto com outros órgãos da Administração Direta (parágrafo único do art. 2º e art. 4º).

Entretanto, no que se refere a essas possíveis despesas, impende considerar que ações de rondas e abordagens são realizadas regularmente no meio rural, com foco no combate a crimes de abigeato, conforme noticia a Polícia Militar de Santa Catarina em seu *site*².

No mesmo sentido, assevera a médica veterinária Carla Zoche, do Departamento Regional da Cidasc³ de Criciúma, que existem setores específicos da polícia catarinense que trabalham na repressão ao abigeato e que há, inclusive, delegacias no Estado que estão focadas no combate a esse tipo de crime⁴.

² Polícia Militar de Santa Catarina. **Dupla é detida por abigeato em Chapecó**. Disponível em: < <https://www.pm.sc.gov.br/noticias/dupla-e-detida-por-abigeato-em-chapeco> > Acessado em: 12/07/2021.

³ Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.

⁴ CIDASC. **Crime de abigeato**. Disponível em: < <http://www.cidasc.sc.gov.br/blog/2021/02/01/crime-de-abigeato/> > Acessado em: 12/07/2021.



Além disso, com o propósito de subsidiar a Polícia Militar com informações relacionadas aos crimes no meio rural e apoiá-la em suas ações, a Cidasc firmou Termo de Cooperação Técnica com a instituição, de acordo com a referida médica veterinária.

Consoante a isso, o Vice-Presidente de finanças da Federação da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (Faesc), Antônio Marcos Pagani de Souza, alega a parceria entre as forças de segurança (Polícias Ambiental, Militar e Civil), a Cidasc e os sindicatos rurais no Estado⁵.

As parcerias existentes demonstram que a operação conjunta da Administração Pública com a organização civil melhorou a fiscalização no campo e reduziu a criminalidade, como ocorreu em Lages, onde o sindicato rural e as cooperativas do setor têm convênio com a Polícia Militar para rondas no campo, por meio do projeto Patrulha Rural. Com esse objetivo, por meio de repasse mensal de recurso financeiro, o sindicato ajuda a custear duas viaturas exclusivas para monitorar o setor⁶.

Segundo o Sindicato Rural de Lages, os policiais identificam as propriedades, todos os empregados e veículos que circulam pelas redondezas, além de cadastrar informações estruturais e recomendar medidas para melhorar a proteção das propriedades. Todas as propriedades são certificadas e monitoradas via GPS, o que facilita a ação dos agentes, consolidando a rede de segurança⁷.

Outro modelo de cooperação bem-sucedido que trago a colação é o executado no Município de Chapecó, nomeado de GPS Rural, fruto da parceria entre Prefeitura, Sociedade Amigos de Chapecó (SACH), forças de segurança, Sindicato Rural de Chapecó e Região e das agroindústrias.

Para a execução do projeto GPS Rural, o Sindicato Rural de Chapecó doou tablets para uso nas viaturas da polícia. Esse Programa, que

⁵ CANAL RURAL. Casos de furto de gado aumentam em SC: "Sentimento de tristeza e medo". 07 de março de 2021. Disponível em: < <https://www.canalrural.com.br/noticias/pecuaria/boi/furto-de-gado-sc-tristeza-medo/> > Acessado em: 12/07/2021.

⁶ Idem anterior.

⁷ Idem anterior.



certificou mais de 500 propriedades para monitoramento via GPS, é considerado um forte aliado no combate ao furto de gado.

Conforme a Faesc, os modelos implantados em Lages e em Chapecó precisam ser ampliados para outras regiões do Estado, uma vez que a parceria entre Sindicatos, empresas do setor e forças da segurança tem feito diferença no enfrentamento da criminalidade no campo.

As mencionadas iniciativas corroboram o art. 5º da proposta legislativa em exame, que prevê que a Secretaria de Segurança Pública firme convênio com associações e outras instituições representativas da sociedade civil e organizada para a viabilização dos meios necessários para o atendimento policial no combate ao abigeato.

Considerando superada a análise da juridicidade da matéria, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (art. 146, I, e 149, parágrafo único, do RIALESC) e, sobretudo, diante das seguintes constatações: a existência dos Programas anteriormente referenciados; o investimento financeiro das organizações das sociedades civis nesses programas; a manifestação de vontade das sociedades civis em ampliar as parcerias existentes para outros municípios do Estado; as ações de rondas e abordagens realizadas regularmente no meio rural pela Polícia Civil; voto, no âmbito desta Comissão Finanças e Tributação, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 0116.1/2021**, por entender que a proposição revela-se compatível e adequada às peças orçamentárias.

Sala da Comissão

Deputado Silvio Dreveck
Relator